

IMPOSTOS PARA MEIS: ORIENTAÇÕES ESSENCIAIS PARA EVITAR COMPLICAÇÕES FISCAIS

PUBLICADO EM 11/07/2024



Impostos para MEIs: Orientações Essenciais Para Evitar Complicações Fiscais

O expressivo aumento para 15 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs) no Brasil reflete a importância desses empresários na economia nacional. Com quase 70% das empresas ativas do país sendo MEIs, é fundamental compreender a tributação...

O expressivo aumento para 15 milhões de Microempreendedores Individuais (MEIs) no Brasil reflete a importância desses empresários na economia nacional. Com quase 70% das empresas ativas do país sendo MEIs, é fundamental compreender a tributação e contribuição previdenciária que compõem a Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). Os impostos pagos incluem a contribuição previdenciária ao Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) para atividades comerciais e industriais, e o Imposto Sobre Serviços (ISS) para prestadores de serviços. Com o reajuste do salário mínimo para R\$ 1.412 em 2024, os valores de contribuição previdenciária também foram ajustados conforme a ocupação.

Além das obrigações fiscais, os MEIs devem permanecer vigilantes contra golpes e fraudes, buscando informações em fontes oficiais para evitar problemas e enganos financeiros.

Fonte: Contábeis

LICENÇA-PATERNIDADE NO BRASIL: O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O BENEFÍCIO

PUBLICADO EM 09/07/2024



Licença-Paternidade no Brasil: O Que Você Precisa Saber Sobre o Benefício

A licença-paternidade é um direito que fortalece os laços familiares, oferece suporte à mãe no pós-parto e promove um ambiente de trabalho mais inclusivo e equilibrado. Este benefício, assegurado pela Constituição Federal e pela CLT, permite...

A licença-paternidade é um direito que fortalece os laços familiares, oferece suporte à mãe no pós-parto e promove um ambiente de trabalho mais inclusivo e equilibrado. Este benefício, assegurado pela Constituição Federal e pela CLT, permite aos pais se ausentarem do trabalho por um período específico para dedicar-se ao recém-nascido e à família, ressaltando a importância do papel do pai na criação dos filhos.

Conforme a CLT, a licença-paternidade no Brasil é de cinco dias corridos, remunerada, visando garantir a presença do pai nos primeiros dias de vida do bebê para oferecer suporte à mãe e participar ativamente dos cuidados iniciais. No entanto, servidores públicos federais têm direito a uma licença-paternidade estendida de 20 dias, e empresas participantes do programa Empresa Cidadã podem oferecer esse mesmo período ampliado aos funcionários.

A licença-paternidade estendida, disponível para empresas participantes do programa Empresa Cidadã, visa proporcionar mais tempo para que os pais se dediquem ao recém-nascido e à família, incentivando práticas mais favoráveis à família por parte das empresas e contribuindo para o bem-estar na vida profissional e pessoal dos trabalhadores.

Fonte: Contábeis

STJ DEFINE QUE CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA É DEVIDA SOBRE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE

PUBLICADO EM 04/07/2024



STJ Define que Contribuição Previdenciária é Devida Sobre Adicional de Insalubridade

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que contribuições previdenciárias devem incidir sobre adicional de insalubridade, considerando a verba como remuneratória. O entendimento foi respaldado pela sólida jurisprudência do STJ e...

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) decidiu que contribuições previdenciárias devem incidir sobre adicional de insalubridade, considerando a verba como remuneratória. O entendimento foi respaldado pela sólida jurisprudência do STJ e acompanhado pelos demais ministros.

O adicional de insalubridade é um benefício destinado a compensar trabalhadores expostos a condições prejudiciais à saúde. Ele representa um acréscimo salarial proporcional ao grau de risco enfrentado, que pode variar de 10% a 40%, conforme os níveis mínimo, médio e máximo de insalubridade.

A questão foi considerada de grande relevância tributária e afetada como repetitiva no STJ, dada sua recorrência nos tribunais. A discussão reuniu amplo histórico de acórdãos e decisões monocráticas, evidenciando sua importância na esfera jurídica.

Fonte: Contábeis

EMPREENDER COM DÉVIDAS E RESTRICÇÕES DE CRÉDITO: DESAFIOS E OPORTUNIDADES

PUBLICADO EM 02/07/2024



Empreender com Dívidas e Restrições de Crédito: Desafios e Oportunidades

Quando enfrentamos dificuldades financeiras, empreender pode ser uma saída em meio a dívidas e restrições de crédito. Reconhecer suas habilidades e forças, cultivar a resiliência e buscar oportunidades de transformação são passos...

Quando enfrentamos dificuldades financeiras, empreender pode ser uma saída em meio a dívidas e restrições de crédito. Reconhecer suas habilidades e forças, cultivar a resiliência e buscar oportunidades de transformação são passos fundamentais nessa jornada. O empreendedorismo não se limita a abrir um negócio, mas a construir um futuro significativo para si e sua comunidade.

Para quem enfrenta restrições financeiras, existem alternativas viáveis para iniciar um empreendimento, que vão desde serviços autônomos e freelancers até a venda de produtos de baixo custo. A criatividade pode ser uma aliada na busca por soluções práticas e econômicas, permitindo o início de uma jornada empreendedora mesmo diante de desafios financeiros.

Superar as barreiras das restrições de crédito pode ser feito por meio de parcerias, financiamento coletivo, microcrédito ou empréstimos alternativos. Emitir recibos e notas fiscais, mesmo sem formalização, é crucial para garantir a transparência e segurança nas transações. Com foco, organização e persistência, é possível empreender com sucesso e alcançar a independência financeira desejada.

Fonte: Jornal Contábil



COMO REALIZAR O REENQUADRAMENTO NO SIMPLES NACIONAL E EVITAR A EXCLUSÃO

PUBLICADO EM 01/07/2024

Como Realizar o Reenquadramento no Simples Nacional e Evitar a Exclusão

A exclusão do Simples Nacional não é imediata, exigindo análises prévias da Receita Federal. Motivos como limite de faturamento excedido, atividades não permitidas e débitos fiscais podem levar à exclusão. Receba notificações pelo...

A exclusão do Simples Nacional não é imediata, exigindo análises prévias da Receita Federal. Motivos como limite de faturamento excedido, atividades não permitidas e débitos fiscais podem levar à exclusão. Receba notificações pelo Domicílio Tributário Eletrônico para correção e evite a saída do regime.

O Termo de Exclusão informa os motivos e prazos para regularização. Uma vez excluído, escolha um novo regime tributário e busque orientação profissional para minimizar impactos. Contestar a exclusão é possível com provas válidas e regularização rápida dos débitos fiscais.

Para retornar ao Simples Nacional, conteste a exclusão com evidências contra as razões apresentadas. O responsável legal deve liderar o processo e regularizar débitos fiscais para possibilitar o reenquadramento. Agir de forma ágil é essencial para evitar complicações futuras.

Fonte: Jornal Contábil

ALERTA AOS PATRÕES: LEI APLICA MULTAS PESADAS PARA QUEM NÃO REGISTRAR TRABALHADORES DOMÉSTICOS

PUBLICADO EM 28/06/2024



Alerta aos Patrões: Lei Aplica Multas Pesadas Para Quem Não Registrar Trabalhadores Domésticos

Os trabalhadores domésticos têm direitos assegurados, como registro em carteira, jornada de trabalho e benefícios como licença-maternidade. A Lei 12.964/14 estabelece multas para empregadores que não formalizarem esses vínculos, visando garantir...

Os trabalhadores domésticos têm direitos assegurados, como registro em carteira, jornada de trabalho e benefícios como licença-maternidade. A Lei 12.964/14 estabelece multas para empregadores que não formalizarem esses vínculos, visando garantir o respeito aos direitos trabalhistas dos empregados.

O registro do empregado doméstico não é facultativo, sendo uma obrigação legal do empregador. O descumprimento dessa obrigação pode acarretar consequências graves, prejudicando tanto o empregador quanto os direitos do empregado, destacando a importância da formalização do vínculo empregatício.

O cumprimento rigoroso da legislação, incluindo o devido registro em carteira, é essencial para garantir esses direitos e promover um ambiente de trabalho justo e digno para esses profissionais fundamentais.

Fonte: Jornal Contábil

DET: OBRIGATÓRIO PARA 9 MILHÕES DE EMPREGADORES A PARTIR DE 1º DE AGOSTO

PUBLICADO EM 26/06/2024



DET: Obrigatório para 9 Milhões de Empregadores a partir de 1º de Agosto

O Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), obrigatório para todos os empregadores a partir de 1º de agosto de 2024, tem meta de 9 milhões de usuários. Essa ferramenta digital simplifica a comunicação e o cumprimento de obrigações...

O Domicílio Eletrônico Trabalhista (DET), obrigatório para todos os empregadores a partir de 1º de agosto de 2024, tem meta de 9 milhões de usuários. Essa ferramenta digital simplifica a comunicação e o cumprimento de obrigações trabalhistas, modernizando as relações de trabalho no Brasil com eficiência e agilidade.

Os benefícios do DET incluem agilidade, transparência, segurança, redução de custos e modernização das relações trabalhistas, centralizando comunicações e eliminando o uso de papel. Os empregadores devem atualizar seus dados no DET, acompanhar notificações e buscar suporte, preparando-se para um futuro do trabalho mais eficiente e alinhado com a era digital.

A digitalização dos processos trabalhistas é irreversível e o DET representa um avanço para um ambiente laboral mais transparente e eficiente. Essa ferramenta reflete a capacidade da tecnologia em melhorar as relações de trabalho, impulsionando a transformação do mercado laboral.

Fonte: Jornal Contábil



Mais de 60% dos MEIs Deixam de Emitir Nota Fiscal; Saiba o Que Isso Pode Acarretar

MAIS DE 60% DOS MEIS DEIXAM DE EMITIR NOTA FISCAL; SAIBA O QUE ISSO PODE ACARRETAR

PUBLICADO EM 25/06/2024

Pesquisa revela que muitos Microempreendedores Individuais (MEIs) enfrentam desafios na emissão de notas fiscais, uma obrigação importante que auxilia na legalidade das atividades. Dados indicam que 1 em cada 3 não emite notas regularmente, o que...

Pesquisa revela que muitos Microempreendedores Individuais (MEIs) enfrentam desafios na emissão de notas fiscais, uma obrigação importante que auxilia na legalidade das atividades. Dados indicam que 1 em cada 3 não emite notas regularmente, o que pode resultar em dificuldades fiscais, perda de confiança dos clientes e problemas na regularização junto à Receita Federal.

A não emissão de notas fiscais pode acarretar diversas consequências negativas para os MEIs, é fundamental compreender que a emissão de notas é essencial não apenas para a transparência das operações, mas também para o correto cumprimento das obrigações legais.

No entanto, é essencial que os MEIs busquem orientação e utilizem os recursos disponíveis, como o sistema integrado do Governo Federal para emissão de notas fiscais, a fim de regularizar sua situação e evitar complicações futuras no âmbito fiscal e financeiro.

Fonte: Contábeis



DIRBI: Veja os 16 Benefícios Tributários que Devem ser Informados Pelas Empresas

DIRBI: VEJA OS 16 BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS QUE DEVEM SER INFORMADOS PELAS EMPRESAS

PUBLICADO EM 21/06/2024

A Receita Federal implantará a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI) a partir de julho. Essa nova obrigação visa fornecer informações sobre os benefícios fiscais usufruídos pelas empresas, com o...

A Receita Federal implantará a Declaração de Incentivos, Renúncias, Benefícios e Imunidades Tributárias (DIRBI) a partir de julho. Essa nova obrigação visa fornecer informações sobre os benefícios fiscais usufruídos pelas empresas, com o intuito de prevenir fraudes e identificar distorções fiscais. A DIRBI abrangerá 16 incentivos fiscais, incluindo valores não recolhidos, créditos tributários gerados e benefícios aproveitados desde janeiro deste ano.

Entre os 16 incentivos fiscais estão programas como Perse, Recap, Reidi, Reporto, e benefícios para diversos setores, incluindo produtos farmacêuticos, desoneração da folha de pagamento, semicondutores, e produtos agropecuários. As declarações referentes aos incentivos de janeiro a maio devem ser enviadas até 20 de julho, com prazo similar para os meses subsequentes, até o dia 20 do segundo mês após o período de apuração.

Empresas do Simples Nacional não estão obrigadas a enviar a DIRBI. Contudo, aquelas sujeitas à Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) devem declarar os valores relativos à diferença entre a CPRB devida e o montante devido caso não tivessem optado pela CPRB.

Fonte: Contábeis